



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 17/02/00

Olgorete de Jesus M. de Souza
Assessoria Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 165 /2000.

De, 17 de fevereiro de 2000.

Aprova o remembramento dos Lotes 14 e 15, da Quadra 37, Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 01, no PDU desta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e o art. 12 combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 14 e 15, da Quadra 37, Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 01, em Palmas, resultando no lote 14/15, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 44.263/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Ângela Marquez Batista
Ângela Marquez Batista
Advogada Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente